

LEI Nº 18/81

"Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para assinar termo de adesão do Município de Turiúba ao convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo visando a implantação do Projeto CIATA"

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar termo de adesão do Município de Turiúba ao convênio celebrado entre a União Federal e o Estado de São Paulo visando a implantação do Projeto CIATA - Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo de Municípios, cuja cópia do termo de adesão segue anexa à presente Lei, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 09 de Setembro de 1.981.

Acadros
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

~~MANOEL ANILIO~~
~~SECRETÁRIO DA PREFEITURA.~~